



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 14 de julho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1275
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Aviso de Contratação Direta	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE JULHO DE 2025**“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 016/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 016/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e o INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE, que objetiva a prestação de serviços de consultoria, assessoria de imprensa, comunicação e gestão de redes sociais, relativas à comunicação interna e externa do Município, o empregado público municipal Sr. **VITOR ANTÔNIO RIBEIRO TREBESCHI**, Matrícula nº 45.462.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Administrativo são aquelas contidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e dos termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e

VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º. O empregado público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 016/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.07.14 09:25:24 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.07.14 09:25:50 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 222, DE 14 DE JULHO DE 2025**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 016/2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais técnicos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 016/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e o INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE, que objetiva a prestação de serviços de consultoria, assessoria de imprensa, comunicação e gestão de redes sociais, relativas à comunicação interna e externa do Município, o empregado público municipal Sr. **VITOR ANTÔNIO RIBEIRO TREBESCHI**, Matrícula nº 45.462.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Técnico são aquelas contidas no artigo 22 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
- VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;
- IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e
- X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º. O empregado público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 016/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.07.14 09:23:43 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.07.14 09:24:06 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 223, DE 14 DE JULHO DE 2025**“DESIGNA GESTOR DO CONTRATO Nº 016/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023; **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **GESTOR** do Contrato nº 016/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e o INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE, que objetiva a prestação de serviços de consultoria, assessoria de imprensa, comunicação e gestão de redes sociais, relativas à comunicação interna e externa do Município, o emprego público municipal Sr. **VITOR ANTÔNIO RIBEIRO TREBESCHI**, Matrícula nº 45.462.

Art. 2º. As atribuições do Gestor são aquelas contidas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que trata o artigo 19;
- II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do artigo 19;
- VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. O emprego público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 016/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.07.14 09:35:31 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.07.14 09:35:54 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 224, DE 14 DE JULHO DE 2025**“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 020/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL ADMINISTRATIVA** do Contrato nº 020/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa KSL CHOPERIA LTDA ME, que objetiva o fornecimento de alimentação pronta (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) a fim de atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Municipal, a empregada pública municipal Sra. **JÚLIA FONSECA DE SOUSA**, Matrícula nº 45.576.

Art. 2º. As atribuições de Fiscal Administrativo são aquelas contidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e dos termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e

VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º. A empregada pública designada deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 020/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.07.14 09:40:19 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.07.14 09:40:37 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 225, DE 14 DE JULHO DE 2025**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 020/2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de fiscais técnicos para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 020/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa KSL CHOPERIA LTDA ME, que objetiva o fornecimento de alimentação pronta (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) a fim de atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Municipal, o empregado público Sr. **RODRIGO PIRES MENOSSI**, Matrícula nº 10.456.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal Técnico são aquelas contidas no artigo 22 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
- VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 21;
- IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 21; e
- X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º. O empregado público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o Contrato nº 020/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.07.14 09:45:36 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.07.14 09:45:53 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 226, DE 14 DE JULHO DE 2025**“DESIGNA GESTOR DO CONTRATO Nº 020/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade de designação de gestores para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Municipalidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.144/2023; **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei, como **GESTOR** do Contrato nº 020/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aguai e a Empresa KSL CHOPERIA LTDA ME, que objetiva o fornecimento de alimentação pronta (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) a fim de atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Municipal, o empregado público municipal Sr. **THIAGO DE PAULA ANDRADE**, Matrícula nº 10.464.

Art. 2º. As atribuições do Gestor são aquelas contidas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 5.144/2023, quais sejam:

- I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que trata o artigo 19;
- II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do artigo 19;
- VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. O empregado público designado deverá cientificar-se do contido no Decreto Municipal nº 5.144/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o contrato nº 020/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.07.14 09:51:13 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.07.14 09:51:32 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N°Sec Adm/cclic. 114/2025 - Pregão(eletrônico) nº 018/2025. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE LEITES PARA A MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento das propostas a partir do dia: 15 de julho de 2025 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 25 de julho de 2025, às 09h00min. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o link <https://aguai.sp.gov.br/home/>. Samantha Ferreira Aguiar – Pregoeira

**Aviso de Contratação Direta**

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO (MAC).

Início do recebimento da proposta: 14/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 16/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Claudia Mariano - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de Cerca Concertina destinado ao Setor de Serviços Urbanos.

Início do recebimento da proposta: 14/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 16/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de café torrado em grãos para suprir a demanda desta Secretaria.

Início do recebimento da proposta: 14/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 17/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de envelopes personalizados para o Setor de Fiscalização de Urbanismo integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente.

Início do recebimento da proposta: 14/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 17/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

.....